

Editorial n.º 23 – Ambiente de negócios (parte 5)

A TAXA DE NATALIDADE

Não podemos viver com taxas de crescimento abaixo do nível de crescimento populacional!

Daqui apenas resulta um ciclo vicioso de miséria. A maioria da população perde a capacidade de sustentar, tratar e educar as crianças, criando uma população mal nutrida, com doenças que consomem elevados recursos na área da saúde, mortes prematuras e sem possuir os conhecimentos necessários para aumentar a produtividade. As crianças e os jovens têm de ser alimentados, ter cuidados de saúde adequados e aprender. Não conhecendo os pormenores dos vários métodos de redução da taxa de natalidade, não deixaremos de sublinhar a obrigação de proteger as crianças por parte do Estado, impondo aos pais o cumprimento dos deveres de paternidade. É urgente que os dois membros do casal sejam obrigados a contribuir para a alimentação, saúde e educação das crianças, quer os pais estejam juntos ou separados e exista(m) ou não outra(s) relação(ões). As crianças não podem ser prejudicadas pelos desentendimentos dos adultos!

O Estado deve velar pelo menos por estes direitos da criança, impondo, se necessário, a obrigação do pagamento de uma prestação suplementar à segurança social e, com ela, através das instituições sociais, garantir que a criança receba a alimentação, os cuidados de saúde e a educação devidas.

A protecção às crianças deve, primordialmente, ser suportada pelos pais. Tratando-se de órfãos ou de filhos de pais sem recursos, o Estado deve garantir a protecção da criança, devendo os pais participar, na medida das suas possibilidades.

A tese de que os países que adoptaram políticas de redução de natalidade enfrentam agora problemas de sustentabilidade não pode ser levada a sério. O que se pretende é uma taxa de crescimento populacional equilibrada. Não o desequilíbrio num sentido nem no outro. O que se pretende combater é o exagero, não fazer a apologia de um exagero contra o outro.

Sem equilibrarmos a nossa taxa de natalidade com o crescimento da produção caímos numa espiral de miséria em que se produz cada vez com menos eficiência, lançando no mundo gerações de pessoas mal-nutridas, sem saúde e sem conhecimentos. A economia não tem sentido se não favorecer gerações sucessivas de jovens adultos mais saudáveis e mais bem instruídos, capazes de beneficiar de um crescente bem-estar material!

O PRIMADO DA LEI

Na sua acção em todos os domínios, o Estado, mais do que qualquer outro agente, deve cumprir a Lei.

Não somos juristas. Esta pequena incursão no domínio legal restringe-se às nossas preocupações com as questões de eficácia e eficiência económica. Pedimos desde já as nossas desculpas por eventuais incorrecções ao falarmos de temas que nos são alheios.

A administração do Estado deve ser, a todos os níveis, um grande factor de estabilidade. Por isso, fora das suas relações com os seus funcionários, todas as normas devem obedecer ao processo de construção legal estabelecido, excepto nos casos excepcionais de emergência, previstos na Lei. Os agentes económicos apenas devem submeter-se a normas de execução, se assim podemos chamar-lhes, enquanto utentes de um serviço público, e desde que estas não contrariem a Lei. Em tudo o resto a administração do Estado deve velar para que não haja a imposição de normas que não estejam consignadas na Lei.

Em contraponto à prática da impunidade criou-se a ideia de que o primado da lei consiste em que **ninguém, como indivíduo, esteja acima da Lei. Concordamos plenamente** que assim seja, **mas não basta. É também necessário** que o Estado, de forma genérica, e qualquer dos seus agentes, em particular, tenham como limite da sua actuação a Lei.

A ideia de que o a administração do Estado **pode**, aos vários níveis, na **suposta defesa dos interesses da sociedade, interpretar** de forma **discricionária** o que a Lei diz, **inverter a hierarquia das leis ou inventar normas** que, no seu entender, defendem os interesses sociais **corresponde à ideia de vanguarda, de representante não eleito dos cidadãos, que continua fortemente enraizada** na nossa sociedade. Num regime democrático, a autoridade reside **exclusivamente nos cidadãos** que **elegem os seus representantes, para a aplicarem com os limites impostos pela Lei.**

Isto significa que, **por exemplo:** o poder executivo de uma cidade deve ter um **procedimento normativo local para vedar a circulação numa rua** e não, pura e simplesmente, decidir vedá-la, sem prazo, aviso ou procedimento, prejudicando gravemente e sem compensação os negócios aí estabelecidos; **uma comissão de moradores não pode interpelar um comerciante** que se instale no seu território; **não se pode criar uma “turma do apito” e muito menos permitir que interferira ou inspeccione a actividade de uma cantina; um serviços público com um horário de atendimento não pode restringir o seu funcionamento** a um número determinado de utentes por dia sem um processo que aprove a alteração no funcionamento; um **ministério não pode ocupar a via pública** à frente do seu edifício com uns cones vermelhos **sem ter pago e assinalado, com o sinal de trânsito em vigor, o direito de estacionamento exclusivo** naquele pedaço de via; **um regulamento não pode criar institutos diferentes dos previstos na lei que regulamenta, etc.** Como é evidente, **estas práticas estendem-se à sociedade: o segurança de um estabelecimento com capacidade para 10 pessoas acha-se no direito de decidir que devem lá estar apenas 5; alguém acha que pode colocar uns cones vermelhos em frente à sua morada ou estabelecimento; o funcionário bancário inventa normas e documentos** que não se encontram em nenhuma lei ou regulamento, etc.

O grave é que todos estes **atropelos à lei são tolerados, nada sucedendo ao prevaricador se não for “apanhado” a pedir gasosa.** Ora, **o que está em causa é, antes de mais a exigência de um procedimento ou um documento ou a invenção de uma norma que não existe; é a prepotência, o excesso e mesmo o abuso de poder inerentes a estas práticas. Podemos decidir conviver pacificamente com muitas delas mas ninguém irá arriscar o seu dinheiro num empreendimento sem ter alguma certeza de ter o poder suficiente para as contornar.**

Por isso, **essas práticas são um dos piores inimigos do investimento honesto; restringem o investimento ao mínimo mais medíocre** para que o risco não seja grande e **promovem a busca de relações de poder e influência que afastam os verdadeiros empreendedores e atraem toda a espécie de gente sem escrúpulos cujo objectivo é o enriquecimento fácil.** O mais curioso é que, **depois de chamarmos esta gente desonesta com estas práticas de poder nos queixamos de que eles vêm!**

Para **além do respeito da Lei** um Estado moderno deve ser um executor de **políticas transparentes que permitam às empresas conhecer as normas e os condicionalismos administrativos do mercado, actuais e futuros, possibilitando decisões racionais sobre os investimentos e modelos de negócio** e aos consumidores, que são todos os cidadãos, **conhecer os objectivos do Estado e julgar, nas eleições, os sacrifícios e os benefícios.**

Um Estado moderno **não pode ter políticas em ziguezague, ora apelando ao investimento, ora aumentando os impostos; ora apelando ao aumento do crédito, ora secando a liquidez; ora dizendo que os subsídios vão reduzir-se e ser substituídos por transferências para as famílias, ora aumentando os subsídios e reduzindo as transferências sociais no OGE; ora afirmando**

que quer privatizar, ora tomando conta de empresas sem um calendário e figurino de privatização. A função do Estado é reduzir a incerteza, não aumentá-la!

A governação não pode ser feita por impulsos, pondo toda a gente a correr numa direcção numa semana para, na semana seguinte, mudar de tema e se esquecer completamente aquilo que parecia ser uma prioridade na semana anterior. A **actuação** da governação tem de ser **estável e previsível**; um **bom Governo** é aquele que se torna **invisível**, de tão **claras, permanentes e cumpridas** que são as **normas** de regulação da sociedade.

Um processo transparente de aprovação de normas, o respeito pela Lei, políticas simples, transparentes, consistentes e com um horizonte de aplicação inequívoco e a sua aplicação permanente e sem desvios são parte importante da revolução das relações sociais sem as quais dificilmente criaremos uma economia eficiente e próspera!

Luanda, 28 de Março de 2021

Heitor Carvalho

CINVESTEC